

*Publicação no site da Prefeitura Municipal
01/04/2025
Secretaria Municipal de Comunicação*

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal 14133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **HERA AUGUSTA DA SILVA SANTOS PARREIRA**, ocupante do cargo de Procuradora-Geral do Município, decreto nomeação nº 144/2025, inscrita no CPF nº 022.012.971-18, para atuar como fiscal de Contrato do **Processo administrativo nº 1255/2025, Inexigibilidade nº 05/2025, Contrato nº 04/2025**, que versa sobre Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos de acompanhamento do contencioso judicial em 2º e 3º graus de jurisdição para o exercício de 2025, celebrado com a empresa **HYULLEY MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 10.724.349/0001-20; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

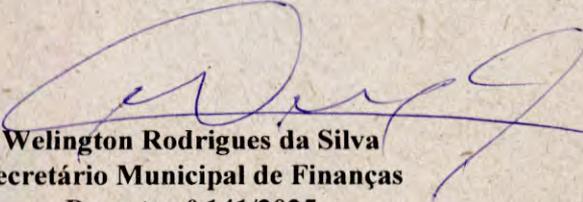
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

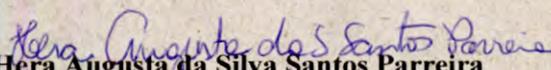
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 1º de abril de 2025.


Wellington Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 141/2025

Ciente,


Hera Augusta da Silva Santos Parreira
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº 144/2025

Publicado em da Prefeitura
Municipal
01/04/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal 14133/21 e os princípios que regem a
Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **HERA AUGUSTA DA SILVA SANTOS PARREIRA**,
ocupante do cargo de Procuradora-Geral do Município, decreto nomeação nº 144/2025, inscrita no CPF
nº 022.012.971-18, para atuar como fiscal de Contrato do **Processo administrativo nº 1255/2025**,
Inexigibilidade nº 05/2025, **Contrato nº 04/2025**, que versa sobre Contratação de escritório de
advocacia especializado na prestação de serviços técnicos de acompanhamento do contencioso judicial
em 2º e 3º graus de jurisdição para o exercício de 2025, celebrado com a empresa **HYULLEY
MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº
10.724.349/0001-20; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos
contratuais.

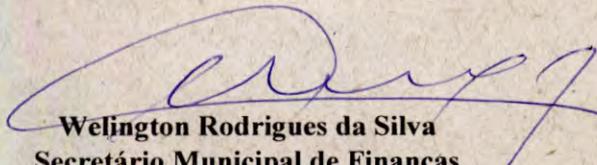
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização
das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão
ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

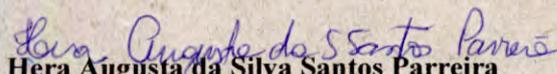
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei
Federal nº 14133/2021 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos
normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia
03 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 1º de abril de 2025.


Wellington Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 141/2025

Ciente,


Hera Augusta da Silva Santos Parreira
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº 144/2025